

**Resolução nº 33/2013**

**de 25 de fevereiro de 2013**

**INSTITUI O PROGRAMA “A ESCOLA POR DENTRO DO LEGISLATIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Cássio Hellmeister Capellari**, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de São Pedro o programa “A Escola por dentro do Legislativo”.

**Art. 2º** - O programa de que trata esta Resolução tem por finalidade conscientizar crianças e jovens sobre o papel e a importância do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O programa deverá ser desenvolvido no sentido de trazer os alunos das escolas de nosso Município para assistir as Sessões Ordinárias.

**Art.4º** - Mediante convite, os estabelecimentos de ensino interessados deverão agendar com antecedência a visita a Câmara.

**Art.5º** - O programa visa dar informações aos alunos sobre as proposituras e das propostas que tramitam na Câmara Municipal, estimular atividades extra-curricular pedagógico, proporcionando interesse em abordar assuntos no processo político do município.

**Art.6º** - A saudação aos estudantes, professores, coordenadores e diretores das escolas presentes, será feita pelo Presidente da Câmara ou por vereador por ele designado.

Parágrafo Único - Os alunos receberão explicação sumária, sobre a sessão ordinária e suas fases.

**Art.7º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, se houver necessidade, a contratar serviços para apoio e execução do programa.

**Art.8º** - As despesas decorrentes com a execução da mesma, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 25 de fevereiro de 2013.

**Cássio Hellmeister Capellari**  
**Presidente**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.